

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Fica aberto o <u>prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente, para que eventuais interessados apresentem propostas</u> para prestação do serviço de publicação em jornal dos atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Candelária-RS, conforme termo de referência disponível no mencionado expediente.
As propostas adicionais poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaracandelaria.rs.gov.br ou coordenadora@camaracandelaria.rs.gov.br
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.
PRESIDENTE: Jaira Inês Diehl.
Mais informações podem ser obtidas nos sites camaracandelaria.atende.net e https://www.gov.br/pncp/pt-br